



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Publicado no DS nº 12/2014  
de 27 de junho de 2014  
Pág.: \_\_\_\_\_  
*Janay*

Vanize de Freitas Guimarães  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 23777-9

**PORTARIA CNMP-SG Nº 128, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 188, de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º Designar os servidores **LÍGIA MARIA DE SOUZA LOPES REIS**, matrícula 22529, e **TATIANA JEBRINE**, matrícula 22244, para atuarem como fiscais, titular e substituta, respectivamente, do Termo de Contrato nº 043/2012, firmado com a pessoa jurídica **GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA-EPP**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de diagramação para confecção de livros, livretos, manuais, carretilhas, cartazes, folders, banners e demais gráficos, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em conformidade com a legislação vigente e demais termos do presente contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**BLAL YASSINE DALLOUL**  
Secretário-Geral do CNMP

GAB/SG 422 /2014



11.788, de 25/09/2008 e nas Resoluções nºs 42, 52 e 62, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º O art. 24 da Portaria CNMP-PRESI n. 58, de 08/05/2012, publicada no Boletim de Serviço de 21/05/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A Secretaria-Geral poderá fixar, excepcionalmente, jornada de atividades em estágio de 25 (vinte e cinco) ou 30 (trinta) horas semanais, a pedido do dirigente da unidade onde se realiza o estágio, observada a existência de dotação orçamentária e financeira, desde que não acarrete prejuízo à atividade escolar, conforme declaração firmada pelo estagiário.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**PORTARIA CNMP-PRESI N.º 146,  
DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, inc. I, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Não haverá expediente no Conselho Nacional do Ministério Público no dia 4 de julho de 2014, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**PORTARIA CNMP-PRESI N.º 147,  
DE 07 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, inc. I, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Não haverá expediente no Conselho Nacional do Ministério Público no dia 8 de julho de 2014, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**Secretaria Geral**

**PORTARIA CNMP-SG Nº 128,  
DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 188, de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º Designar os servidores LÍGIA MARIA DE SOUZA LOPES REIS, matrícula 22529, e TATIANA JEBRINE, matrícula 22244, para atuarem como fiscais, titular e substituta, respectivamente, do Termo de Contrato nº 043/2012, firmado com a pessoa jurídica GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA-EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de diagramação para confecção de livros, livretos, manuais, carretilhas, cartazes, folders, banners e demais gráficos, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em conformidade com a legislação vigente e demais termos do presente contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL  
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 133,  
DE 02 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANADIR FERREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 22484, e JOSEFRAN BERNARDINO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 23940, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 013/2014, firmado com a pessoa jurídica AGÊNCIA AEROTUR LTDA-EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres, passagens aquaviárias, para membros, servidores e colaboradores eventuais do CNMP, quando em viagem de exclusivo interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL  
Secretário-Geral do CNMP

**Ato de Retificação**

Na Portaria CNMP- SG nº 044, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 03/2014, 1º Quinzena de Fevereiro de 2014, onde se lê: "20 DE FEVEIRO DE 2013."

Leia-se "20 DE FEVEIRO DE 2014."

BLAL YASSINE DALLOUL